



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.036/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Autor/Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 137/2024 - Projeto de Lei nº 028/2024 - Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal.

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

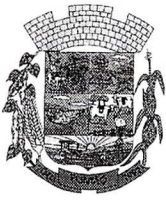
Recebido em 26/06/2024 às 14 h e 40 min.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 137 /2024

Pontão (RS), 21 de junho de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 028/2024**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.



VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VALDIR RODRIGUES

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 26 / 06 / 2024

14:40

Juan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo / Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão / RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 389,32 (trezentos e oitenta e nove reais com trinta e dois centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08	1602	51914.6 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0802 10 305 0071 2255	1602	51908.1 TR.FNS.POS COVI	
33903200000000	1602 O	52026.8- MATERIAL, BEM, SER	R\$ 389,32
			Total: R\$ 389,32

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 389,32 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), oriundos no SUPERÁVIT do exercício anterior, na fonte de recursos no vínculo 1602.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 21 dias do mês de junho de 2024.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 028/2024, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias.

A presente proposta legislativa visa dar destinação a sobra de recursos orçamentários no exercício anterior recebidos para ações pós covid-19, para destiná-los a aquisição de medicamentos junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação unânime do presente projeto de lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 21 dias do mês de junho de 2024.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

